

LEI N.º 4.672, DE 20/12/2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO
FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ
SABORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município, o evento “Festival Gastronômico - ARACRUZ SABORES”.

Parágrafo único. O evento “Festival Gastronômico - ARACRUZ
SABORES” será realizado em data a ser definida pela organizadora do evento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

